

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Carta de Serviços

Documento gerado em 03 de Abril de 2020.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Serviços disponíveis

Comprovar atendimento de Condicionantes do Licenciamento Ambiental Federal (AC-LAF)	5
Emitir recibo do Ato Declaratório Ambiental (ADA) (ADA)	9
Obter a Guia de transporte interestadual de peixes ornamentais	11
Obter anuência para importação de substâncias controladas pela Convenção de Estocolmo	14
Obter anuência para importação de agrotóxicos para fins não-agrícolas	16
Obter anuência para importação de remediadores ambientais	18
Obter anuência para importação de produtos para preservação de madeiras	20
Obter anuência para pesquisa e experimentação com remediadores ambientais	22
Obter anuência prévia para supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica	24
Obter autorização ambiental para transporte marítimo e interestadual de produtos perigosos	27
Obter autorização de exportação da flora nativa e carvão vegetal de espécies exóticas	29
Obter autorização para exportação, importação e reexportação de espécies da flora e fauna	31
Obter autorização para a importação de resíduos	33
Obter autorização para a importação e comercialização de mercúrio metálico	35
Obter autorização para captura, coleta e transporte de material biológico (ABIO)	37
Obter autorização para exportação de resíduos	40
Obter autorização para manejo florestal sustentável em florestas públicas ou unidades de conservação federais	42
Obter autorização para o manejo de fauna exótica invasora	44
Obter autorização para o trânsito de resíduos	46
Obter Autorização para o Transporte Interestadual de Raias de Águas Continentais	48
Obter autorização para o uso e comercialização de aditivo para combustível automotivo	50
Obter autorização para operações de transferência de petróleo e derivados em alto-mar	53
Obter autorização para Supressão de Vegetação (ASV) (ASV)	55
Obter autorização para uso do Selo Ruído	58
Obter Autorização para Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF)	60
Obter autorização preliminar para Registro Especial Temporário de agrotóxicos (RET)	62
Obter Certificado de Regularidade	64
Obter Licença de Instalação (LI)	66
Obter Licença de Operação (LO)	71
Obter Licença de Pesquisa Sísmica (LPS)	75
Obter licença para exportação de fauna silvestre, suas partes, produtos e subprodutos	79
Obter licença para importação de fauna, suas partes, produtos e subprodutos	82

Obter Licença para o transporte e o armazenamento de produtos e subprodutos florestais	84
Obter licença para o uso da configuração de ciclomotores, motocicletas e similares (LCM)	86
Obter licença para o uso da configuração de veículos pesados	88
Obter licença para o uso da configuração de veículos leves	90
Obter licença para o uso de motores	92
Obter licença para o uso de máquinas rodoviárias e agrícolas	94
Obter Licença para Porte e Uso de Motosserra (LPU)	96
Obter Licença Prévia (LP)	98
Obter Potencial de Periculosidade Ambiental	106
Obter Registro Especial Temporário de agrotóxicos (RET)	109
Obter Termo de Referência para elaboração de estudos ambientais (TR)	111
Registrar agrotóxicos	114
Registrar Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)	116
Registrar preservativo de madeira	118
Registrar remediadores ambientais	120
Registrar-se no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA)	122

Comprovar atendimento de Condicionantes do Licenciamento Ambiental Federal (AC-LAF)

O que é?

As condicionantes do licenciamento ambiental são cláusulas que estabelecem as condições, restrições, medidas administrativas e ambientais que deverão ser observadas pelo empreendedor para o gerenciamento dos impactos ambientais decorrentes da instalação e operação de empreendimentos e atividades objeto do licenciamento.

O serviço disponibilizado neste Portal está restrito ao licenciamento ambiental conduzido pela esfera federal, sob a responsabilidade do Ibama, e se destina à comprovação do cumprimento das condicionantes ambientais estabelecidas em licenças ou autorizações emitidas pelo órgão.

Dúvidas para realizar o Login, acesse <https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>

Para visualizar como realizar a comprovação do atendimento de condicionantes acesse o vídeo (<https://www.youtube.com/watch?v=meEbolMaE0Q&feature=youtu.be>)

Quem pode utilizar este serviço?

O empreendedor, entendido como pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável pela atividade ou empreendimento sujeito ao licenciamento ambiental federal.

Quando o empreendedor for pessoa jurídica, seu representante deve ser a pessoa física que tenha legitimidade para representá-la.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Cadastro da demanda

O empreendedor deve solicitar o serviço de Atendimento de Condicionantes do LAF (AC-LAF), clicando no link "Solicitar" acima, e preencher o formulário de cadastro com os dados da demanda, incluindo: número do Processo SEI; tipo e número da Licença/Autorização Ambiental; e tipo, número e descrição da condicionante a ser atendida. O cadastramento da demanda deve ser realizado de forma individualizada, por condicionante.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Número do processo SEI referente ao licenciamento do objeto da licença ambiental;

Licença Ambiental emitida pelo Ibama;

Documentos (relatórios, planos, projetos e programas) comprobatórios do atendimento da condicionante ambiental.

Custos

- Custos operacionais e logísticos que - variam de acordo com as atividades necessárias para a elaboração dos documentos comprobatórios.

Canais de prestação

Web

Portal de Serviços do Governo Federal ([Acesse o site](#))

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Análise e Tomada de decisão

Apreciação, pelo órgão, do conteúdo técnico dos documentos apresentados em atendimento à condicionante de licença ou autorização emitida pelo Ibama no âmbito do licenciamento. Como resultado, será indicada a situação de atendimento da condicionante, podendo ser requerida a complementação dos documentos apresentados. O serviço encerra-se após a intimação do empreendedor pelo órgão ambiental quanto ao resultado da análise técnica.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentos (relatórios, planos, projetos e programas) comprobatórios do atendimento da condicionante ambiental.

Canais de prestação

Web

Portal de Serviços do Governo Federal ([Acesse o site](#))

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo para atendimento das condicionantes é variável: tanto o prazo para o empreendedor comprovar o atendimento quanto o tempo de análise variam de acordo com o estabelecido no texto da licença para cada condicionante.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

dilic.sede@ibama.gov.br

Legislação

<http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;

- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Emitir recibo do Ato Declaratório Ambiental (ADA) (ADA)

O que é?

Cadastrar, em especial, áreas de interesse ambiental de imóveis rurais e fornecer recibo declaratório correspondente aos cidadãos e às empresas proprietárias rurais para fins de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

Quem pode utilizar este serviço?

Proprietários rurais

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar emissão de recibo

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF ou CNPJ e Senha

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 1 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFlo) do Ibama

E-mail: ada.sede@ibama.gov.br

Telefone: (61) 3316-1253.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter a Guia de transporte interestadual de peixes ornamentais

O que é?

Autorizar aos cidadãos e às empresas o transporte interestadual de peixes ornamentais.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requisitar a autorização

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade

Carteira de trabalho

CNPJ

Comprovante de endereço/residência

CPF

CTF

Canais de prestação

Presencial

[Superintendências do Ibama nos Estados](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber a guia

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação oficial com foto

Canais de prestação

Presencial

[Superintendências do Ibama nos Estados](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 8 e 15 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter anuência para importação de substâncias controladas pela Convenção de Estocolmo

O que é?

Anuir a importação de poluentes orgânicos persistentes listados nos anexos da Convenção de Estocolmo.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer anuência

Enviar e-mail informando a inclusão da Licença de Importação no Siscomex.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Licença de Importação

Canais de prestação

E-mail

lic.cgasq.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 16 e 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter anuência para importação de agrotóxicos para fins não-agrícolas

O que é?

Anuir a importação de agrotóxicos para usos não agrícolas e afins, destinados ao uso da proteção de ambientes hídricos, florestas naturais e áreas não cultivadas.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer anuência

Solicitar informação da inclusão da Licença de Importação no Siscomex.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Nenhum

Canais de prestação

E-mail

agrotoxicosna.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 16 e 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter anuência para importação de remediadores ambientais

O que é?

Anuir a importação de remediadores ambientais.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer anuência

Informar ao Ibama sobre a inclusão da Licença de Importação no Siscomex.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Licença de importação

Canais de prestação

E-mail

remediadores.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 16 e 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter anuência para importação de produtos para preservação de madeiras

O que é?

Anuir a importação de produtos para preservação de madeiras.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer anuência

Canais de prestação

Presencial

Em uma [Unidade do IBAMA](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 16 e 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter anuência para pesquisa e experimentação com remediadores ambientais

O que é?

Anuir a pesquisa e a experimentação com remediadores ambientais ainda não registrados.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas privadas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer anuência

Necessidade de inscrição no Cadastro Técnico Federal

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CNPJ

Contrato Social

Registro em Cartório

Canais de prestação

E-mail

remediadores.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 31 e 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter anuência prévia para supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica

O que é?

A Lei 11.428/2006 instituiu a obrigatoriedade de obtenção de anuência do Ibama em determinados processos autorizativos de supressão de vegetação emitidos pelos órgãos estaduais em fragmentos de Mata Atlântica.

O Decreto 6.660/2008 delimitou, em seu artigo 19, o tamanho mínimo da área que deve ser passível de anuência.

A anuência deve ser solicitada ao Ibama pelo órgão ambiental licenciador.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas jurídicas

O solicitante deve ser o órgão ambiental licenciador.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer anuência

Requisição da anuência por meio de protocolo de documentos.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Conforme Instrução Normativa nº 09/2019.

Custos

- Taxa de Vistoria Técnica Florestal (até 250 ha/ano) - R\$ 784,18
- Taxa de Vistoria Técnica Florestal (por ha excedentes a 250) - R\$ 1,49

Canais de prestação

Presencial

[Superintendências do Ibama nos Estados](#)

- Tempo estimado de espera: Até 1 dia(s) corrido(s)

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 120 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 60 e 120 dia(s) corrido(s)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Site do Ibama, telefones e e-mails das Superintendências e Central de Atendimento - 0800.61.8080

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8

de novembro de 2000

Obter autorização ambiental para transporte marítimo e interestadual de produtos perigosos

O que é?

Autorizar o transporte marítimo e interestadual de produtos perigosos.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas públicas, privadas ou de economia mista

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter autorização de exportação da flora nativa e carvão vegetal de espécies exóticas

O que é?

Autorizar às pessoas físicas e jurídicas a exportação de produtos e subprodutos florestais madeireiros da flora nativa e carvão vegetal de espécies exóticas.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Registro de Exportação emitido pelo SISCOMEX;

Documentos de origem florestal ou equivalentes;

Romaneio da mercadoria;

Licença CITES (se for o caso);

Cadastro técnico Federal.

Canais de prestação

Presencial

[Unidades do Ibama nos Estados](#)

- Tempo estimado de espera: Até 30 dia(s) corrido(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 16 e 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

coflo.sede@ibama.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade, Respeito, Acessibilidade, Cortesia, Presunção da boa-fé do usuário, Igualdade, Eficiência, Segurança, e Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter autorização para exportação, importação e reexportação de espécies da flora e fauna

O que é?

Autorizar ao cidadão, às empresas e ao governo a exportação, importação e reexportação de espécies da flora e fauna constantes nos anexos da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (Cites).

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas ou jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CNPJ e Senha

Custos

- Licença para importação, exportação ou reexportação de animais vivos, partes, produtos e derivados da fauna e flora - R\$ 100,40

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 16 e 30 dia(s) corrido(s)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter autorização para a importação de resíduos

O que é?

Autorizar a importação de resíduos para pessoas física ou jurídica.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Laudo de periculosidade do resíduo

Notificação do país de origem

Canais de prestação

Presencial

Em uma [Unidade do IBAMA](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 31 e 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter autorização para a importação e comercialização de mercúrio metálico

O que é?

Autorizar a importação e a comercialização de mercúrio metálico. Público alvo: Pessoa física e jurídica

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas privadas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização

Solicitação de boleto bancário para pagamento da taxa de autorização para importação, produção, comercialização e uso de mercúrio por meio eletrônico.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Extrato da licença de importação.

Custos

- Autorização para importação, produção, comercialização e uso de mercúrio - R\$ 339,18 + 0,003 x Kg de Mercúrio

Canais de prestação

E-mail

mercuriometalico.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 31 e 60 dia(s) corrido(s)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter autorização para captura, coleta e transporte de material biológico (ABIO)

O que é?

Autorizar a coleta de material biológico, captura ou marcação de animais silvestres in situ e o transporte de material biológico para a realização de estudos ambientais dos processos de licenciamento ambiental federal.

Quem pode utilizar este serviço?

Empreendedor

Requerer ABIO; formular Plano de Manejo de Fauna; providenciar declaração de regularidade.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização e apresentar Plano de Manejo de Fauna

O empreendedor deve preencher e assinar o requerimento de ABIO disponível no site do Ibama no Login Serviços. Deverá também formular Plano de Manejo de Fauna e providenciar a Declaração de Regularidade. O requerimento de ABIO, Plano de Manejo de Fauna e a Declaração de Regularidade no Cadastro Técnico Federal devem ser protocolados no Ibama ou enviados pelos Correios para o Ibama. O Ibama analisará o Plano.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Requerimento de ABIO
Plano de Manejo de Fauna
Declaração de Regularidade no Cadastro Técnico Federal junto ao Ibama e entidades de Classe (quando exigível).

Custos

- Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) - Varia de acordo com o porte do empreendimento em licenciamento, tipologia e o porte da empresa solicitante.

Canais de prestação

Postal

Diretoria de Licenciamento Ambiental, Ibama Sede, SCEN, Trecho 2, Brasília DF CEP 70818-900

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo para realização do serviço é definido entre Ibama e empreendedor, em conformidade com o cronograma de estudos ou de implantação do empreendimento.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

sig.sede@ibama.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Varia conforme cronograma de do Plano de Manejo de Fauna apresentado pelo empreendedor.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;

- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter autorização para exportação de resíduos

O que é?

Autorizar a exportação de resíduos.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização

Envio do documento Notificação de Basileia

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Laudo de periculosidade;

Documentos de exportação;

Notificação de Basileia.

Canais de prestação

E-mail

residuos.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 90 e 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter autorização para manejo florestal sustentável em florestas públicas ou unidades de conservação federais

O que é?

Autorizar o manejo florestal em áreas submetidas ao regime de manejo florestal sob competência do Ibama. Público alvo: Empresas e governo

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização de exploração

Custos

- Taxa de Vistoria Técnica Florestal (até 250 ha/ano) - R\$ 784,18
- Taxa de Vistoria Técnica Florestal (por ha excedentes a 250) - R\$ 1,49

Canais de prestação

Presencial

[Superintendências do Ibama no Estados](#)

Postal

[Superintendências do Ibama no Estados](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 60 e 90 dia(s) corrido(s)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter autorização para o manejo de fauna exótica invasora

O que é?

Autorizar o manejo de fauna exótica invasora em vida livre em demandas regionais ou nacional.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização

Entregar o formulário e lista de documentos para solicitação de autorização de manejo de espécies exóticas invasoras - Javali (*Sus scrofa*)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade

Carteira de trabalho

Contrato Social

Procuração do representante legal

Canais de prestação

Presencial

[Superintendências do Ibama nos Estados](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 16 e 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter autorização para o trânsito de resíduos

O que é?

Autorizar o trânsito de resíduos.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização

Entrega da documentação para análise e envio da autorização de trânsito

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Formulários oficiais da Convenção de Basileia

Canais de prestação

E-mail

residuos.sede@ibama.gov.br

Postal

IBAMA - SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - L4 Norte - Brasília/DF - CEP: 70818-900

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 31 e 60 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Telefone: (61) 3316-1352

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter Autorização para o Transporte Interestadual de Raias de Águas Continentais

O que é?

Autorizar aos cidadãos e às empresas o transporte interestadual de raias de águas continentais.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização

Obter guia para transporte

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade

Carteira de trabalho

CNPJ

Comprovante de endereço/residência

CPF

CTF

Canais de prestação

Presencial

[Superintendências Estaduais do Ibama](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 8 e 15 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter autorização para o uso e comercialização de aditivo para combustível automotivo

O que é?

Autorizar ao solicitante o uso e a comercialização de aditivo para combustíveis automotivos.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar autorização

Solicitar autorização com o envio dos documentos necessários

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade

Carteira de trabalho

CNPJ

Comprovante de pagamento

Contrato Social

CPF

Ofício solicitando autorização com base em um modelo

Custos

- Taxa de emissão de autorização - R\$ 721,77

Canais de prestação

E-mail

proconve.sede@ibama.gov.br

Postal

Ibama - SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - L4 Norte - Brasília/DF - CEP: 70818-900

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 8 e 15 dia(s) corrido(s)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter autorização para operações de transferência de petróleo e derivados em alto-mar

O que é?

Autorizar a transferência de carga de petróleo e derivados em alto-mar.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas produtoras ou transportadoras de petróleos e derivados.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar autorização

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentação técnica

Canais de prestação

Presencial

Em uma [Unidade do IBAMA](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 60 e 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter autorização para Supressão de Vegetação (ASV) (ASV)

O que é?

Autorizar supressão de vegetação (ASV) nativa em empreendimentos de interesse público ou social submetidos a licenciamento ambiental federal, controlando a exploração da matéria-prima florestal suprimida para a implantação dos empreendimentos licenciados pelo Ibama e a exploração e o transporte no resgate de espécimes da flora. No período de estudos de viabilidade ambiental, pode ser emitida ASV para autorização de abertura de picada para trilhas na área a ser estudada.

Quem pode utilizar este serviço?

Empreendedores

Requerer ASV; disponibilizar no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) o estudo de Caracterização qualitativa dos tipos de vegetação a serem suprimidos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização e apresentar estudo de caracterização qualitativa dos tipos de vegetação a serem suprimidos

O empreendedor deve preencher e assinar o requerimento de ASV disponível no site do Ibama, Login Serviços e protocolar no Ibama ou enviar pelos Correios.

Para requerer a primeira solicitação de ASV, deve-se realizar cadastro no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor).

O empreendedor também deve formular e disponibilizar no Sinaflor o estudo Caracterização qualitativa dos tipos de vegetação a serem suprimidos.

O Ibama analisará o estudo.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Caracterização qualitativa dos tipos de vegetação a serem suprimidos

Custos

- Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) - Varia de acordo com o porte do empreendimento em licenciamento, tipologia e porte da empresa solicitante

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Postal

Diretoria de Licenciamento Ambiental, Ibama Sede, SCEN, Trecho 2, Brasília DF CEP
70818-900

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo para realização do serviço é definido entre Ibama e empreendedor, em conformidade com o cronograma de estudos ou cronograma de implantação do empreendimento.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

sig.sede@ibama.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Varia conforme cronograma de supressão de vegetação apresentado pelo empreendedor.

Legislação

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm
<https://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/legislacao/IBAMA/IN0006-070409.PDF>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Obter autorização para uso do Selo Ruído

O que é?

Autorizar o uso do Selo Ruído nas embalagens ou produtos com a potência sonora do aparelho eletrodoméstico.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar inscrição no Cadastro Técnico Federal.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CNPJ

Contrato Social

Custos

- Licença de uso do Selo Ruído - R\$ 721,77

Canais de prestação

E-mail

seloruido.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 16 e 30 dia(s) corrido(s)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter Autorização para Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF)

O que é?

Autorizar a utilização de matéria-prima florestal.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas e órgãos públicos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização

Apresentar documentação para análise da solicitação

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Registro em Cartório

Requerimento conforme Anexo I da IN Ibama 06/2009

Romaneio da referida matéria-prima, conforme Anexo II da IN Ibama 06/2009

Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA do Engenheiro Responsável pelas informações

Informações sobre o local em que se encontra a matéria prima florestal: nome, endereço (se for o caso) e Coordenadas Geográficas da sua localização

Comprovante de pagamento

Custos

- Taxa de Vistoria Técnica Florestal (até 250 ha/ano) - R\$ 784,18
- Acréscimo por ha excedente aos 250 ha/ano - R\$ 1,49

Canais de prestação

Presencial

Em uma das [Superintendências do Ibama nos Estados](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 31 e 60 dia(s) corrido(s)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter autorização preliminar para Registro Especial Temporário de agrotóxicos (RET)

O que é?

Realizar a avaliação ambiental preliminar para autorização de pesquisa e experimentação de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins de uso agrícola. Público alvo: Pessoa física e jurídica

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas privadas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização

Custos

- Taxa de Avaliação Ambiental Preliminar de Agrotóxicos, seus componentes e afins - Fase 2 - R\$ 1.443,54
- Taxa de Avaliação Ambiental Preliminar de Agrotóxicos, seus componentes e afins - Fase 3 - R\$ 53.779,59
- Taxa de Avaliação Ambiental Preliminar de Agrotóxicos, seus componentes e afins - Fase 4 - R\$ 11.559,18

Canais de prestação

E-mail

sisret.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 90 e 120 dia(s) corrido(s)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter Certificado de Regularidade

O que é?

Atestar a conformidade dos dados da pessoa inscrita nas obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer certificado

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter Licença de Instalação (LI)

O que é?

A Licença de Instalação (LI) é concedida pelo órgão ambiental para autorizar a instalação do empreendimento ou atividade, com o estabelecimento de condicionantes e a autorização para a execução de planos, programas e projetos de prevenção, mitigação, recuperação, restauração e compensação de impactos ambientais.

A obtenção desta licença por meio do Portal de Serviços do Governo Federal está restrita ao licenciamento ambiental conduzido pela esfera federal, sob a responsabilidade do Ibama.

A Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015, estabelecem quais empreendimentos e atividades devem ser submetidos ao licenciamento ambiente federal.

Acesse o vídeo para visualizar como solicitar a LI _____ (<https://www.youtube.com/watch?v=41CjIMECxGc&feature=youtu.be>)

Quem pode utilizar este serviço?

O empreendedor, entendido como pessoa jurídica, de direito público ou privado, responsável pela atividade ou empreendimento sujeito ao licenciamento ambiental federal.

Quando o empreendedor for pessoa jurídica, seu representante deve ser a pessoa física que tenha legitimidade para representá-la.

Dúvidas para realizar o Login, acesse <https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Cadastrar o Objeto

Preencher o formulário de cadastro, disponibilizado acima, no link "Solicitar", informando se há Licença Prévia (LP) emitida para o objeto do licenciamento. Caso haja LP emitida, o empreendedor deverá apresentar o atendimento das condicionantes ambientais da licença emitida (Etapa 2), conforme estabelecidas pelo órgão ambiental. Caso não haja LP emitida, ou seja, pretende-se a emissão direta da LI, o empreendedor seguirá as mesmas etapas previstas para o serviço "Obter Licença Prévia (LP)".

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Para todos os casos de emissão de LI com LP precedente, apresentar Shapefile do empreendimento ou atividade.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Atendimento de Condicionantes Ambientais

O empreendedor deve preencher o formulário e apresentar a documentação comprobatória do atendimento das condicionantes ambientais da Licença Prévia emitida para o objeto do licenciamento.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Número do Processo SEI, referente ao licenciamento prévio;

Licença Prévia emitida para o objeto licenciado;

Documentos (relatórios, planos, projetos e programas) comprobatórios do atendimento de condicionantes ambientais.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Análise Técnica e Tomada de Decisão

Apreciação, pelo órgão ambiental, do conteúdo técnico dos documentos apresentados em atendimento às condicionantes do licenciamento, visando subsidiar tomada de decisão quanto à emissão da LI para o empreendimento ou atividade. O órgão ambiental poderá requerer a complementação dos documentos ou decidir pelo deferimento ou indeferimento da emissão da licença ambiental requerida. O serviço encerra-se após a emissão da LI ou após decisão definitiva de indeferimento pelo órgão ambiental.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documentos (relatórios, planos, projetos e programas) comprobatórios do atendimento de condicionantes ambientais.

Custos

- Nos casos de deferimento de licença ambiental: - os preços referentes às autorizações e licenças ambientais variam de acordo com os critérios constantes da Portaria Interministerial 812
- Nos casos de deferimento ou indeferimento de licença ambiental: - os preços referentes à análise técnica variam de acordo com os valores atribuídos aos critérios da Portaria Interministerial 812

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 150 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 150 dia(s) útil(eis)

Informações adicionais ao tempo estimado

O tempo de duração da etapa pode variar de 60 (sessenta) a 150 (cento e cinquenta) dias úteis, contados a partir do requerimento de licença efetuado pelo empreendedor.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

dilic.sede@ibama.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

O Ibama estabelecerá o prazo de validade da licença, considerando que o mínimo é o prazo estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos.

Legislação

<http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>

Portaria Interministerial 812, item III do Anexo I, de 29 de setembro de 2015.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Obter Licença de Operação (LO)

O que é?

Autorizar a operação da atividade ou empreendimento, com as medidas de controle ambiental e as condições determinadas para a operação. A regularização de empreendimentos que entraram em operação sem passar por processo de licenciamento ambiental é feita por esse instrumento.

Para as atividades de exploração de petróleo e gás pode ser emitida autorização para inclusão de unidade marítima de perfuração na licença de operação.

Quem pode utilizar este serviço?

Empreendedores

Empreendimentos que passaram por fases anteriores do Licenciamento Ambiental
Obter licença de instalação; formular Relatórios de Acompanhamento de Condicionantes e Programas Ambientais; requerer LO; publicar a requisição em jornais de circulação local e Diário Oficial da União ou Estado.

•

Empreendimentos requerentes de regularização ambiental
Formular o Plano de Gestão Ambiental ou estudo equivalente, conforme Termo de Referência fornecido pelo Ibama; Requerer LO; publicar a requisição em jornais de circulação local e Diário Oficial da União ou Estado.

•

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer licença e apresentar relatórios de acompanhamento de condicionantes e programas ou plano ambiental para regularização

O interessado deve formular os relatórios de acompanhamento de condicionantes e programas ou, para regularização, o plano ambiental, conforme TR fornecido pelo Ibama. Deverá requerer a LO, preenchendo e assinando o requerimento de Licença de Operação disponível no site do Ibama, Login Serviços. O pedido de LO deve ser publicado em jornais oficiais e de circulação local. O requerimento, Planos e comprovantes de

publicação do pedido de LO devem ser protocolados no Ibama ou enviados pelos Correios.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Relatório de acompanhamento de programas e condicionantes ambientais ou Plano ambiental para regularização;
Requerimento de Licença de Operação;
Publicação do requerimento de licença de operação em jornais de circulação local e Diário Oficial da União ou Estado.

Custos

- Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Varia de acordo com o porte do empreendimento em licenciamento, tipologia e porte da empresa solicitante

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Presencial

Diretoria de Licenciamento Ambiental, Ibama Sede, SCEN, Trecho 2, Brasília DF CEP 70818-900

- Tempo estimado de espera: Até 180

Tempo de duração da etapa

Até 180 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 180 dia(s) corrido(s)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

sigla.sede@ibama.gov.br

Validade do Documento

10 ano(s)

Informações adicionais ao tempo de validade

O Ibama estabelece os prazos de validade da LO, devendo observar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 10 (dez) anos.

Legislação

<http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Obter Licença de Pesquisa Sísmica (LPS)

O que é?

Autorizar pesquisas sísmicas marítimas e em zonas de transição.

Quem pode utilizar este serviço?

Empreendedores

Formular estudos ambientais conforme Termo de Referência (TR) fornecido pelo Ibama, requerer Licença Pesquisa Sísmica, publicar o requerimento de licença em jornais de circulação local e no Diário Oficial da União ou Estado; Participar de Audiências Públicas (dependendo do porte e localização do empreendimento).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer licença e apresentar estudos ambientais para análise

O empreendedor, de posse do TR fornecido pelo Ibama, deve formular os estudos ambientais. Deverá também requerer a LPS, preenchendo e assinando o requerimento de Licença de Pesquisa Sísmica disponível no site do Ibama, Login Serviços. O pedido de LPS deve ser divulgado em jornais oficiais e de circulação local. O requerimento, estudos e comprovantes de publicação do pedido de LPS devem ser protocolados no Ibama ou enviados pelos Correios e serão analisados pela equipe técnica do Ibama.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Estudo Ambiental para a Avaliação de Impacto Ambiental
Requerimento de licença de Pesquisa Sísmica
Comprovantes da publicação do requerimento

Custos

- Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) - Varia de acordo com o porte do empreendimento em licenciamento, tipologia e porte da empresa solicitante

Canais de prestação

Postal

Diretoria de Licenciamento Ambiental, Ibama Sede, SCEN, Trecho 2, Brasília DF CEP
70818-900

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 12 mês(es)

Etapa 2 - Participar de Audiências Públicas

Essa etapa não se aplica a todos os projetos, sua obrigatoriedade varia de acordo com o porte e localização da pesquisa.

O Ibama ao aceitar o estudo para análise, convoca audiências públicas para apresentação e discussão do processo de licenciamento e projeto proposto.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (Rima)

Custos

- Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) - Varia de acordo com o porte do empreendimento em licenciamento, tipologia e porte da empresa solicitante

Canais de prestação

Presencial

Área de Influência do Empreendimento

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 12 mês(es)

Informações adicionais ao tempo estimado

12 meses, quando o licenciamento for conduzido da Classe 1.

6 meses quando o licenciamento for conduzido das classes 2 e 3.

Os prazos e as classes estão definidos pela Portaria MMA nº422/2011.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

sigla.sede@ibama.gov.br

Validade do Documento

5 ano(s)

Informações adicionais ao tempo de validade

A LPS terá prazo de validade compatível com o cronograma apresentado no processo de licenciamento, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos.

Legislação

http://licenciamento.ibama.gov.br/Encontro%20Superintendentes%20-%20DILIC/Normativos/Portaria_MMA_422%20-%20

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Obter licença para exportação de fauna silvestre, suas partes, produtos e subprodutos

O que é?

Autorizar às pessoas físicas e jurídicas a exportação de fauna silvestre, suas partes, produtos e subprodutos

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização

Apresentação de documentos.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Comprovação da aquisição legal do animal ou produtos feito com partes de animal silvestre

Custos

- Licença para importação, exportação ou reexportação de animais vivos, partes, produtos e derivados da fauna - R\$ 100,40

Canais de prestação

Presencial

[Superintendências do Ibama no Estados](#)

Postal

[Superintendências do Ibama no Estados](#) ou
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFlo)
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Cep: 70818-900, Brasília/DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber licença

Canais de prestação

Presencial

[Superintendências do Ibama no Estados](#) ou
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFlo)
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Cep: 70818-900, Brasília/DF

Postal

[Superintendências do Ibama no Estados](#) ou
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFlo)
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Cep: 70818-900, Brasília/DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 16 e 30 dia(s) corrido(s)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter licença para importação de fauna, suas partes, produtos e subprodutos

O que é?

Autorizar às pessoas físicas e jurídicas a importação de fauna silvestre, suas partes, produtos e subprodutos

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requisitar licença

Apresentação de documentos

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Comprovação da aquisição legal do animal ou produtos feito com partes de animal silvestre

Custos

- Licença para importação, exportação ou reexportação de animais vivos, partes, produtos e derivados da fauna
- R\$ 100,40

Canais de prestação

Presencial

[Superintendências do Ibama no Estados](#)

E-mail

cites.sede@ibama.gov.br

Postal

Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFlo)
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Cep: 70818-900, Brasília/DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 16 e 30 dia(s) corrido(s)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter Licença para o transporte e o armazenamento de produtos e subprodutos florestais

O que é?

Autorizar ao cidadão e às empresas o transporte e o armazenamento de produtos e subprodutos florestais de espécies nativas sujeitas a controle, oriundas de importação ou destinadas à exportação e os casos de licenciamento ambiental federal, incluindo-se as concessões de florestas públicas federais.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar licença

Cadastro de Veículo de Transporte.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

RG

Comprovante de residência

Carteira de motorista

Dados do Veículo

Canais de prestação

Presencial

Em uma [Unidade do IBAMA](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 1 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter licença para o uso da configuração de ciclomotores, motocicletas e similares (LCM)

O que é?

Emitir licença para o uso da configuração de ciclomotores, motocicletas e similares, nacionais ou importados. Público alvo: Pessoa física e jurídica.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer licença

Preenchimento inicial de todos os dados necessários no sistema INFOSERV. Emissão, por meio do INFOSERV, do boleto para pagamento. Impressão da LCM por meio do INFOSERV.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Upload de informações no INFOSERV

Custos

- Taxa de emissão de LCM - R\$ 721,77

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

proconve.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter licença para o uso da configuração de veículos pesados

O que é?

Emitir licença para o uso da configuração de veículos pesados (caminhões e ônibus).

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer licença

Preenchimento de formulários com as informações necessárias via INFOSERV. Emissão, via INFOSERV, do boleto para pagamento. Impressão da LCVM via INFOSERV.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Upload de documentos necessários via INFOSERV.

Custos

- Taxa de emissão de LCVM - R\$ 721,77

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

proconve.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter licença para o uso da configuração de veículos leves

O que é?

Emitir licença para o uso da configuração de veículos leves (automóveis e pequenos veículos comerciais ou utilitários).

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer licença

Preenchimento de formulários com as informações necessárias via INFOSERV. Emissão, via INFOSERV, do boleto para pagamento. Impressão da LCVM via INFOSERV.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Upload de documentos necessários via INFOSERV.

Custos

- Taxa de emissão de LCVM - R\$ 721,77

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

proconve.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter licença para o uso de motores

O que é?

Emitir licença para o uso de motores nacionais ou importados.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer licença

Preenchimento de formulários com as informações necessárias via INFOSERV. Emissão, via INFOSERV, do boleto para pagamento. Impressão da LCVM via INFOSERV.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Upload de documentos necessários via INFOSERV.

Custos

- Taxa de emissão de LCVM - R\$ 721,77

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

proconve.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter licença para o uso de máquinas rodoviárias e agrícolas

O que é?

Emitir licença para o uso de máquinas rodoviárias e agrícolas (tratores de esteira, pás carregadoras, escavadeiras, colheitadeiras e outras).

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer licença

Preenchimento de formulários com as informações necessárias via INFOSERV. Emissão, via INFOSERV, do boleto para pagamento. Impressão da LCVM via INFOSERV.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Upload de documentos necessários via INFOSERV.

Custos

- Taxa de emissão de LCVM - R\$ 721,77

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

proconve.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter Licença para Porte e Uso de Motosserra (LPU)

O que é?

Emitir Licença para Porte e Uso de motosserra pelos adquirentes, portadores ou usuários do equipamento

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requisitar licença

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Documento de identificação original e com foto.

CPF ou CNPJ

Procuração do representante legal (se houver)

Custos

- Taxa de licenciamento - R\$ 81,40

Canais de prestação

Presencial

Nas lojas de venda de motosserra

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

“Serviços”. Depois selecione a opção “Solicitar Abertura de Processo”, a qual dará acesso à página que permite criar, editar e enviar a FCA. Dúvidas para realizar o Login, acesse <https://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>

Shapefile do empreendimento ou atividade.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Cadastrar o objeto

O empreendedor, de posse da FCA e shapefile, deve preencher o formulário de cadastro do objeto, disponibilizado ao clicar o link "Solicitar" (na parte superior direita desta página), informando o tipo e descrição do objeto submetido ao licenciamento.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

FCA e shapefile;

Termo de Referência sugerido pelo empreendedor (opcional).

Canais de prestação

Web

Portal de Serviços do Governo Federal ([Acesse o site](#))

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 3 - Triagem e Enquadramento do objeto

Análise realizada pelo órgão ambiental visando ao enquadramento do objeto quanto ao seu potencial de causar degradação ambiental, com base em critérios legais e ambientais. Nesta etapa será definido o procedimento a ser adotado para o licenciamento do objeto cadastrado.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

FCA e shapefile do empreendimento ou atividade.

Canais de prestação

Web

Portal de Serviços do Governo Federal ([Acesse o site](#))

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Definição do Escopo

Determinação, pelo órgão ambiental, dos critérios e do conteúdo mínimo para a elaboração do estudo ambiental, consolidados em termo de referência, a ser encaminhado ao empreendedor.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

FCA e shapefile do empreendimento ou atividade.

Canais de prestação

Web

Portal de Serviços do Governo Federal ([Acesse o site](#))

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Estudos Ambientais e Requerimento de Licença

Elaboração e apresentação dos estudos ambientais, pelo empreendedor, em conformidade ao termo de referência emitido pelo Ibama e às exigências legais. Nesta etapa, o Ibama se manifestará quanto à conformidade dos estudos ao termo de referência, podendo devolvê-los para adequação caso não conformes. Se a manifestação do órgão indicar a conformidade dos estudos, o empreendedor será intimado a efetuar o requerimento da licença ambiental.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Termo de referência emitido pelo órgão;

Estudos Ambientais apresentados pelo empreendedor.

Canais de prestação

Web

Portal de Serviços do Governo Federal ([Acesse o site](#))

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Consulta Pública

Etapa de participação social, que contempla a apresentação do conteúdo dos estudos ambientais ao público interessado, com o objetivo de esclarecer questões técnicas relacionadas ao empreendimento e colher dados subsidiários à tomada de decisão do órgão ambiental. A consulta pública será realizada a depender do procedimento adotado para o licenciamento ambiental.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Estudo Ambiental elaborado pelo empreendedor;

Locais de distribuição do estudo ambiental.

Custos

- Distribuição dos estudos: - custos operacionais de distribuição pelo empreendedor.
- Quando realizadas as consultas: custos operacionais e logísticos, - variáveis de acordo com o número e os locais das audiências públicas considerando ainda o número de participantes.

Canais de prestação

Presencial

Nos locais definidos pelo órgão ambiental para realização da Audiência Pública.

- Tempo estimado de espera: Até 6 mês(es)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 7 - Análise Técnica e Tomada de Decisão

Apreciação, pelo órgão ambiental, do conteúdo técnico dos estudos ambientais e dos resultados de consultas públicas, quando realizadas, para subsidiar a tomada de decisão sobre a viabilidade ambiental do projeto. O órgão ambiental poderá requerer a complementação dos estudos ambientais ou decidir pelo deferimento ou indeferimento da emissão da licença ambiental requerida. O serviço encerra-se após a emissão da Licença Prévia ou após a decisão definitiva de indeferimento pelo órgão ambiental.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Estudo Ambiental elaborado pelo empreendedor;

Atas e registros audiovisuais das consultas públicas realizadas.

Custos

- Nos casos de deferimento de licença ambiental: - os preços referentes às autorizações e licenças ambientais variam de acordo com os critérios constantes da Portaria Interministerial 812, item III do Anexo I, de 29 de setembro de 2015;
- Nos casos de deferimento ou indeferimento de licença ambiental: - os preços referentes à análise técnica variam de acordo com os valores atribuídos aos critérios da Portaria Interministerial 812, item III do Anexo I, de 29 de setembro de 2015.

Canais de prestação

Web

Portal de Serviços do Governo Federal ([Acesse o site](#))

Tempo de duração da etapa

Entre 180 e 360 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 180 e 360 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

O prazo contará a partir do requerimento de licença ambiental efetuado pelo empreendedor.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

dilic.sede@ibama.gov.br

Validade do Documento

5 ano(s)

Informações adicionais ao tempo de validade

O Ibama estabelece os prazos de validade da LP, levando em consideração que deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos.

Legislação

Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

<http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>

Portaria Interministerial nº 812, de 29 de setembro de 2015.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Potencial de Periculosidade Ambiental

O que é?

Realizar avaliação ambiental para registro de agrotóxicos, seus componentes e afins.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas e jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer serviço

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Certidões de cartório

Contrato Social

Procuração do representante legal

Comprovante de pagamento

Custos

- Produtos Técnicos - R\$ 60.680,25
- Produtos Formulados - R\$ 31.785,02
- Produto Atípico - R\$ 17.336,05
- PPA Complementar - R\$ 5.779,59
- Pequenas Alterações - R\$ 865,58

Canais de prestação

Presencial

IBAMA - SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco C, L4 Norte, Brasília/DF, Cep: 70818-900

Postal

IBAMA - SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco C, L4 Norte, Brasília/DF, Cep: 70818-900

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber Avaliação

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental

Canais de prestação

E-mail

E-mail informado na requisição

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter Registro Especial Temporário de agrotóxicos (RET)

O que é?

Registrar os agrotóxicos, seus componentes e afins, destinados ao uso em ambientes hídricos e à proteção de florestas nativas e outros ecossistemas, para pesquisa e experimentação. Público alvo: pessoa física ou jurídica

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas privadas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer registro

Custos

- Taxa de Agrotóxicos, seus componentes e afin - R\$ 3.467,75

Canais de prestação

E-mail

agrotoxicosa.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n·

Igualdade;n- Eficiência;n- Segurança; en- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter Termo de Referência para elaboração de estudos ambientais (TR)

O que é?

Obter Termo de Referência (TR) para a elaboração de estudos ambientais (viabilidade ambiental ou regularização).

Quem pode utilizar este serviço?

Empreendedores

Registrar empresa no Cadastro Técnico Federal (CTF); abrir processo de Licenciamento Ambiental preenchendo a Ficha de Caracterização Ambiental (FCA); solicitar TR por Carta/Ofício a ser protocolada(o) no Ibama ou enviada(o) pelos Correios.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar TR

Registrar empresa no CTF; abrir processo de Licenciamento Ambiental preenchendo a Ficha de Caracterização Ambiental (FCA). Para acessar a FCA é preciso fazer login no CTF, no site do Ibama, Login Serviços; solicitar TR por Carta/Ofício a ser protocolada(o) no Ibama ou enviada(o) pelos Correios.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ficha de Caracterização Ambiental Preenchida e carta requerendo o TR.

Custos

- Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) - Cobrado ao final da análise de viabilidade ou regularização

Canais de prestação

Postal

Diretoria de Licenciamento Ambiental, Ibama Sede, SCEN, Trecho 2, Brasília DF CEP
70818-900

Web

[Acesse o site](#)

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 60 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 60 dia(s) corrido(s)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

sigla.sede@ibama.gov.br

Validade do Documento

2 ano(s)

Legislação

<http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000..

Registrar agrotóxicos

O que é?

Registrar os agrotóxicos, seus componentes e afins, para efeito de produção, importação, exportação, comercialização e utilização no território nacional, destinados a uso em ambientes hídricos e à proteção de florestas nativas e outros ecossistemas.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer registro

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Certidões de cartório

Comprovante de pagamento

Contrato Social

Procuração do representante legal

Custos

- Registro de Agrotóxicos, seus componentes e afins - R\$ 3.467,75

Canais de prestação

Presencial

IBAMA - SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - L4 Norte - Brasília/DF - CEP: 70818-900

Postal

IBAMA - SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - L4 Norte - Brasília/DF - CEP: 70818-900

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Registrar Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)

O que é?

Inscriver pessoas físicas e jurídicas que realizam atividades passíveis de controle ambiental descritas na tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas físicas ou jurídicas que realizem tais atividades.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever-se

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de Identidade (RG)

CNPJ

CPF

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Registrar preservativo de madeira

O que é?

Registrar os preservativos para madeiras e seus ingredientes ativos para fabricação, consumo ou venda no país, inclusive os importados. Público alvo: Pessoa jurídica

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas privadas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer registro

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Procuração do representante legal

Custos

- Avaliação Ambiental de Preservativos de Madeira e Registro ou renovação de produto preservativo de madeira - R\$ 15.029,93

Canais de prestação

E-mail

preservmad.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 60 e 90 dia(s) corrido(s)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Registrar remediadores ambientais

O que é?

Registrar remediador ambiental para comercialização e utilização.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas privadas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever remediador

Solicitação de inscrição no Cadastro Técnico Federal

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CNPJ

Contrato Social

Procuração do representante legal

Registro em Cartório

Canais de prestação

E-mail

remediadores.sede@ibama.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 90 e 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Registrar-se no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA)

O que é?

Inscriver pessoas físicas e jurídicas que se dedicam à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas Físicas e Jurídicas

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever-se no cadastro.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

RG

CPF

CNPJ

Curriculum Lattes

Canais de prestação

Presencial

Em uma [Unidade do IBAMA](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 1 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000